



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 60/2025

Projeto de Lei nº 160/2024

Autoria dos Vereadores Alessandro Maraca e Danilo Scochi

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO “ARRAIÁ MIÓ DI BÃO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica pela presente Lei, incluído o “ARRAIA MIÓ DI BÃO” no Calendário Oficial de Eventos do Município, celebrando-se anualmente no mês de junho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 6 de maio de 2025.

ISAAC ANTUNES
Presidente

